



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO**

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO.

**1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Isaac da Silva Nascimento

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação em análise é indispensável à realização da festividade DO EVENTO “FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO” a ser realizado no mês de agosto do corrente ano, haja vista que a festividade em comento não poderá ocorrer sem a devida contratação de artistas ou grupos do mundo da música que sejam popularmente conhecidos. Trata-se exclusivamente de equipes e músicos que se tornarão a atração do festejo, visando a circulação de famílias que estarão se divertindo e ao mesmo tempo promovendo um momento de oração para a comunidade por força desse tipo de evento. Logo, a pretensa contratação, faz-se necessária para atender a demanda do festejo do assim denominado “Festa Tradicional e Cultural de Agosto”.

Assim, com objetivo de suprir a demanda apontada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO que visa proporcionar à população tobiense e possíveis turistas em nossa cidade momento de riqueza cultural, bem como, estimular as relações de convívio, fazer um momento de integração das pessoas do município e região, mostrar a todos a importância da realização do evento para a comunhão da população e promover um momento de oração para a comunidade, a PREFEITURA vale-se dos instrumentos legais para a escolha e contratação de artistas musicais de estilo assim denominado religioso que traduzem as características das festas mais populares de nossa cidade.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns. Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.**

Os serviços objeto deste ETP, trata da apresentação artística de profissional do meio musical de reconhecimento popular, seja ele no âmbito nacional, estadual, regional ou local, sendo necessária a disponibilidade de apresentação na data e horário estipulados para o evento, qual seja **14 de agosto de 2024**, a partir das **21:30h**, duração mínima de apresentação de **90m (noventa minutos)**.

Por se tratar de serviços ARTÍSTICOS, não há viabilidade de competição vez que está presente a incapacidade de comparação entre um artista e outro, ficando o critério de escolha baseado naquilo que é definido em Lei, qual seja o reconhecimento da opinião pública ainda que no âmbito regional, como é o caso. O presente processo enquadra-se, perfeitamente em uma contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE.

A reserva e confirmação de data para apresentação constitui obrigação do contratado sob pena de sofrer possíveis sanções ou devoluções de valores pagos antecipadamente como de praxe no ramo musical, cabendo a este a providência necessária à locomoção e presença do artista no evento, horário e dia aqui mencionados.

Inclui-se na contratação possíveis instrumentos musicais de uso pessoal do artista.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO, especificamente, para a realização do evento assim denominado “Festa Tradicional e Cultural de Agosto”.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                      | ESPECIFICIDADE DA APRESENTAÇÃO                                                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO. | DATA: 14 de agosto de 2024.<br>HORÁRIO: 21:30h<br>DURAÇÃO: 90m de apresentação |

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW ARTÍSTICO de profissional que seja popularmente aceito e requerido pela região, a assim chamada opinião pública, restando apenas averiguar, dentre algumas opções, qual se enquadra perfeitamente para o evento e que represente um custo-benefício adequado aos interesses públicos envolvidos para posterior análise da autoridade superior.

A INEXIGIBILIDADE foi a forma de contratação selecionada como a única forma disponível para o objeto em questão tendo em vista tratar-se de serviços terminantemente especificados em dispositivos legais que, de certa forma, excluem outras maneiras de contratação que não aquela assim conhecida como Direta. Não há possibilidade de contratar profissional do meio artístico por meio de concorrências convencionais, pois não é possível estabelecer critérios objetivos capazes de definir quem é o melhor ou mais vantajoso que outro, primeiro por se tratar de uma escolha baseado na opinião pública e segundo por serem serviços cobrados dentro de uma realidade já conhecida e quantificada em torno dos respectivos períodos festivos do ano, não havendo variação desses valores quando contratado direto com seus representantes legais ou até mesmo diretamente com o artista. Para cada período festivo do ano, os valores das apresentações possuem suas particularidades que são seguidas por todos do ramo artístico, ou seja, conforme a procura do estilo musical do momento, se estabelece o preço, fato que cabe ao Poder Público definir dentro de sua capacidade financeira qual a melhor opção para evento de seu interesse.

Apesar de haver uma certa padronização nos preços cobrados por bandas e artistas do ramo musical conforme período festivo do ano e porte do evento, a Pesquisa de Preços para a contratação em questão foi baseado nos termos do art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a CONTRATAÇÃO DIRETA e, conseqüentemente para contratação de profissionais do ramo artístico, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do **ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, após consolidação dos dados, se buscou junto ao **PRÓPRIO ARTISTA** a comprovação de outros contratos deste junto à outros órgãos públicos, como notas fiscais de contratações anteriores, a fim de termos uma noção do real custo da apresentação em questão, à saber o **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO**.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui **SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL** para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO**, utilizando para tanto de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THIAGO BRADO REPRESENTADO PELA BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO**, promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

## 7. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM PROCESSO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QUT | UNITÁRIO   | TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THIAGO BRADO REPRESENTADO PELA BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO.<br><br>DATA: 14 de agosto de 2024.<br>HORÁRIO: 21:30h<br>DURAÇÃO: 90m de apresentação | UND  | 1   | 100.000,00 | 100.000,00 |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Considerando os termos do Art. 72, II c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão, **a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em nome do artista ou seu empresário exclusivo**. Baseado nos preços contratados por outros órgãos percebe-se que o cachê cobrado para o evento de interesse municipal encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

NÃO SE APLICA.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Se faz necessária a contratação de Estrutura Física como trio que possibilitem a apresentação musical do artística.

## 11. ALINHAMENTO COM O PCA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, conforme item 46 do **CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com detalhamento no referido PCA.

|    |         |                                                                                      |                                                                                                                                                                   |              |                 |   |         |           |         |       |     |        |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|---|---------|-----------|---------|-------|-----|--------|
| 46 | CULTURA | APRESENTAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS DURANTE OS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO | PROMOVER INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL EM RAZÃO DE GRANDE FLUXO DE TURISTAS QUE VISITAM A REGIÃO, BEM COMO, PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ARREMENTOS DE RIQUEZA CULTURAL. | 2.100.000,00 | INEXIGIBILIDADE | 1 | JANEIRO | FEVEREIRO | 3300000 | MEDIA | NÃO | NÃO HA |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|---|---------|-----------|---------|-------|-----|--------|

**DEMONSTRATIVO DO CALENDÁRIO**

**12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se contratar os serviços descritos, para abrilhantar os festejos DO EVENTO “FESTA TRADICIONAL E CULTURAL DE AGOSTO” visando principalmente o desenvolvimento econômico do comércio local e viabilizar momentos de prazer, cultura, amizade e confraternização aos munícipes e, turistas em visita, da nossa cidade Tobias Barreto.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

O processo estando homologado (ratificado) e o(s) **contrato(s) assinado(s)** seguirá(ão) para seu(s) respectivo(s) empenho(s) e execução(ões).

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Tobias Barreto (SE), 04 de julho de 2024.

ISAAC DA SILVA NASCIMENTO  
TÉCNICO – EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
SETOR ADMINISTRAÇÃO